

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 202200012

I – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Copel Distribuição S.A.

II – DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Rua Izidoro Biazetto, 158 Mossunguê CEP 81200-240 Curitiba - PR
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Telefone: (41) 3322-3535
Site: www.copel.com
E-mail: iluminando.geracoes@copel.com

III – OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto deste Termo de Cooperação o desenvolvimento do Projeto Iluminando Gerações - Teen nas escolas estaduais do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, tendo como público-alvo alunos dos 8º e 9º anos e professores do ensino fundamental II. Este projeto consiste na implementação de ações educativas sobre o uso eficiente de energia elétrica, além de abordar temas de grande relevância, como uso seguro da energia, sustentabilidade, utilização consciente dos recursos naturais e destinação correta dos resíduos sólidos.

IV – JUSTIFICATIVA PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

Preocupada com a segurança e bem-estar da população, há mais de 5 décadas a Copel atua junto às escolas na realização de palestras presenciais, com carga horária de 1h aproximadamente, levando orientações sobre Uso Eficiente e Seguro da Energia Elétrica, através do Programa Iluminando Gerações. Atualmente, o público-alvo são alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental. A Copel visa expandir esse Programa, criando o Projeto Iluminando Gerações - Teen, atingindo também os alunos do ensino fundamental II, das escolas estaduais, utilizando uma metodologia adequada a faixa etária.

A realização do Projeto nas escolas trará benefícios para ambas as partes, visto que o intuito educativo é levar orientações sobre energia elétrica à toda comunidade escolar, além de contribuir para a redução do consumo de energia nas residências e no número de acidentes com a comunidade.

Para o Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Educação e do Esporte, essa parceria representará a possibilidade de ampliação da capacitação dos professores, que será realizada via EAD, com carga horária de 1 hora e com certificação aos que concluírem o curso e realizarem a atividade ao final. Essa capacitação proporcionará a expansão de seus conhecimentos e permitirá uma atuação como multiplicadores dos temas abordados no projeto junto aos seus alunos.

V – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DO PROJETO

OBJETIVO GERAL:

Levar aos alunos dos 8º e 9º anos da rede estadual de ensino orientações sobre o uso eficiente e seguro da energia elétrica, através de atividades lúdicas presenciais e capacitar o corpo docente por meio de EAD, para se tornarem multiplicadores dos temas trabalhados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Educar através da arte, por meio de eventos lúdicos e educativos, como teatro, oficina de artes, laboratórios virtuais e de entretenimento, entre outros;
- b) Sensibilizar o público jovem quanto ao uso eficiente da energia elétrica, visando a redução no valor da fatura;
- c) Capacitar professores das escolas de ensino fundamental e diretores para atuar como multiplicadores dos conceitos relacionados ao uso eficiente e seguro da energia elétrica no lar e utilização dos recursos naturais (água e energia);
- d) Reduzir o número de acidentes envolvendo energia elétrica com a comunidade.

VI – METODOLOGIA

Alunos: Atividades lúdicas adequadas as faixas etárias que serão trabalhadas presencialmente. A metodologia a ser utilizada será definida em parceria com a SEED. Essas ações ocorrerão durante o período escolar, conforme disponibilidade da escola e terá duração de 01(uma) hora. A metodologia adotada estará de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Paraná, a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/99) e a Política Estadual de Educação Ambiental do Paraná (Lei n.º 17.505/13).

Corpo docente: O curso ocorrerá via EAD, disponibilizado em plataforma a combinar (SEED ou Copel), o qual terá carga horária de 1 hora, com certificação aos profissionais que concluírem a atividade com sucesso. Poderá ser realizado durante o período de hora atividade, conforme disponibilidade do professor e terá um prazo para a realização. Essa formação estará de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Paraná, a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/99) e a Política Estadual de Educação Ambiental do Paraná (Lei n.º 17.505/13).

VII – COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

COMPETE AO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED:

- a) Auxiliar na elaboração da especificação técnica, para a contratação de empresa especializada, que atenda os objetivos do Projeto e as diretrizes adotadas pela SEED PR;
- b) Aprovar os materiais e metodologias utilizadas nas ações junto às escolas;
- c) Atuar na divulgação e incentivo da participação do corpo docente na capacitação, através dos canais de comunicação interna utilizados (e-mail, plataformas, whatsapp, etc.)
- d) Indicar as escolas que irão participar do Projeto, conforme municípios definidos pela Copel, indicando os responsáveis para contatos futuros.
- e) Auxiliar no processo de avaliação dos resultados e pesquisa de satisfação junto ao público envolvido, incentivando a participação de todos.
- f) Autorizar a entrada de representantes da Copel (próprios e/ou contratados) nas escolas estaduais para a realização das ações vinculadas ao projeto;
- g) Indicar 01 (um) responsável visando tratar de assuntos atinentes a este Termo de Cooperação.

COMPETE À COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.:

- a) Executar o Projeto Educacional nas escolas, de acordo com o estabelecido neste Plano de Trabalho que é parte integrante do Termo de Cooperação.
- b) Assumir os custos do Projeto, desde a elaboração dos materiais e conteúdos até a execução das ações.
- c) Indicar 01 (um) responsável visando tratar de assuntos atinentes a este Termo de Cooperação.
- d) Repassar os resultados do Projeto para a SEED, sempre que solicitado.

VIII – METAS A SEREM ATINGIDAS

Diante dos objetivos estabelecidos, o presente Termo de Cooperação pretende alcançar os seguintes resultados, no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) anos, desde que haja a concordância das partes.

- a) Levar ações vinculadas ao projeto no mínimo a 100 (cem) escolas;
- b) Capacitar 1.000 (um mil) profissionais das escolas estaduais;
- c) Atender no mínimo 12.000 (doze mil) alunos;
- d) Atingir no mínimo 40 (quarenta) municípios dentro da área de concessão da Copel DIS.

IX – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

N.º	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
02	Elaboração e publicação do edital.	A partir da data de publicação no DIOE	04 meses	Copel e SEED
03	Assinatura do contrato com a empresa contratada.		01 mês	Copel
04	Criação do material pela empresa contratada.		02 meses	Copel e SEED
05	Aprovação e confecção dos materiais.		02 meses	Copel e SEED
06	Elaboração e aprovação de cronograma das ações.		01 mês	Copel
07	Execução das atividades nas escolas.		09 meses	Copel
08	Aplicação das avaliações e pesquisas de satisfação.		09 meses (em paralelo com a execução)	Copel e SEED
09	Entrega de relatório das atividades.		01 mês	Copel

X – PARÂMETRO PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

N.º	DESCRIÇÃO DA META	PARÂMETROS - CUMPRIMENTO DA META
01	Capacitar 1.000 profissionais das escolas estaduais.	Avaliação através de questionário, com no mínimo 70% de aproveitamento.
02	Atender 12.000 alunos.	Declaração da escola com o número de alunos participantes.
03	Levar ações vinculadas ao projeto no mínimo a 100 escolas.	Relatório da empresa contratada com a relação das escolas participantes.
04	Atingir no mínimo 40 municípios dentro da área de concessão da Copel DIS.	Relatório da empresa contratada com a relação dos municípios atendidos.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado semestralmente pela Copel através de relatórios com as ações executadas. Será criada uma ferramenta para avaliação da eficácia do conteúdo trabalhado de acordo com a metodologia utilizada, além de uma pesquisa de satisfação. Essa avaliação será aplicada tanto para alunos, quanto para os professores e diretores, após a conclusão de cada evento.

Além dos relatórios, a Copel fará visitas presenciais em algumas escolas (por amostragem) para avaliação das atividades realizadas.

XII – RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros.

XIII – VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir da data de publicação no DIOE
FIM DA VIGÊNCIA	60 meses

XIV – RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED		
NOME	Fabiano Villatore Ferreira	CPF n.º 034.379.369-56
CARGO DO FISCAL/GESTOR	Departamento de Desenvolvimento Curricular / Coordenação de Currículo	
E-MAIL	fabiano.villatore@escola.pr.gov.br	
FONE	(41)3340-1779	
ASSINATURA		
Copel Distribuição S.A		
NOME	Daiana Franciele Gapski Burkoot	CPF n.º 052.615.429-28
CARGO DO FISCAL/GESTOR	Assistente Administrativo	
E-MAIL	daiana.burkoot@copel.com	
FONE	(41)3234-6618	
ASSINATURA		

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

Renato Feder
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Maximiliano Andres Orfali
DIRETOR GERAL
DIS - COPEL DISTRIBUICAO S.A.

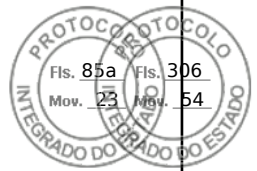
TESTEMUNHAS:

Fabiano Villatore Ferreira
CPF n.º 034.379.369-56

Daiana Franciele Gapski Burkoot
CPF n.º 052.615.429-28



ePROTOCOLO



Documento: **22.PlanoDeTrabalhoI_COPEL_29.08.2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marco Antonio Rucinski** em 30/08/2022 11:29, **Maximiliano Andres Orfali** em 02/09/2022 13:46.

Assinatura Simples realizada por: **Daiana Franciele Gapski Burkoot** em 30/08/2022 09:43, **Daniele Ciotta** em 30/08/2022 10:33, **Diego Augusto Correa** em 31/08/2022 10:20, **Volnei Dalla Valle** em 31/08/2022 10:26.

Inserido ao protocolo **18.864.367-1** por: **Daiana Franciele Gapski Burkoot** em: 30/08/2022 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
473480e31daf180442b1031019ebd20.



ePROTOCOLO



Documento: **22.PlanoDeTrabalhoII_COPEL_29.08.2022assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renato Feder** em 13/09/2022 17:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabiano Villatore Ferreira** em 03/09/2022 09:23.

Inserido ao protocolo **19.043.311-0** por: **Edumar Klasa** em: 02/09/2022 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
51d4f18e549e3347a9ce3fc47dfd7f70.